

PORTARIA Nº.129/2021/SECITECI/MT

Aprova o Regulamento do Prêmio Inova Mato Grosso.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Prêmio Inova Mato Grosso, nos termos do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º O Prêmio Inova Mato Grosso será coordenado pela Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação - SDCTI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

ANEXO I

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO INOVA MATO GROSSO

EDIÇÃO 2021/2022

OBJETO: O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais torna público, que serão recebidas as inscrições de candidatura de empresas ao Prêmio de Reconhecimento INOVA MATO GROSSO. O PRÊMIO INOVA MT é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI-MT), Parque Tecnológico Mato Grosso e Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT). O objetivo do Prêmio é reconhecer empresas com esforços em gestão da inovação no Estado de Mato Grosso.

CATEGORIAS: Categorias 1 - Microempresa; Categorias 2 - Empresa de Pequeno Porte; Categorias 3 - Médias Empresas. Para efeito de habilitação das Empresas considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferido no ano-calendário de 2020 por porte de enquadramento e por categoria. No caso de Empresa controlada por outra Empresa ou pertencente a um grupo econômico, a habilitação se dará pelo porte e modalidade através da receita operacional bruta do CNPJ inscrito no Estado de Mato Grosso. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: Foi elaborado e adequado tendo como referencial os indicadores de gestão de inovação e diretrizes estabelecidas no Manual de Oslo, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) e os requisitos e autoavaliação do Prêmio Nacional da Inovação - PNI, uma iniciativa é da Mobilização Empresarial da Inovação (MEI), promovida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em correalização com o Serviço Social da Indústria (SESI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL). A premiação de reconhecimento será realizada por meio da análise de questionário de autoavaliação e documentos de evidências apresentados pelas empresas candidatas, por meio do qual é feito o levantamento de seus esforços e resultados de inovação. A avaliação será todo online, podendo a etapa de entrevistas e validação de evidência ser presencial de acordo com Decretos e protocolos de segurança vigentes no período de sua realização. Os processos de inscrição e etapas de avaliação de caráter eliminatório e classificatório estão descritos nos itens 8, 9 e 10 deste regulamento, publicado na íntegra no site da SECITECI/MT. DA PREMIAÇÃO: Concessão de 06 Bolsista Pesquisador na Empresa (BPE), sendo: Bolsas BPE- 5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas a empresa, pelo período de 12 meses. Totalizando R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) de responsabilidade da Fundação de apoio a Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT), para os 1º e 2º lugares de cada categoria. Participação em missão técnica Benchmarking em Gestão da Inovação: Será realizada 1 (uma) missão técnica, em região/cidade nacional para visita técnica em empresas de referências em gestão da inovação, sendo 01 representante por empresa, também para os 1º e 2º lugares de cada categoria; Troféu, com alusão à categoria(s) associada(s); Capacitação e mentoria realizado pelo Parque Tecnológico Mato Grosso em sistema de gestão de Inovação; Inclusão da empresa no ecossistema do Parque tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais; Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio. Essas premiações serão concedidas para todas as vencedoras das 03 categorias classificados em 1º, 2º e 3º lugares conforme

pontuações.PRAZO DE INSCRIÇÃO: de 23 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021. Demais processos de avaliação estão detalhados em cronograma apresentado no item 20 do regulamento.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente online, por meio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico das instituições realizadoras: <http://www.secitec.mt.gov.br/>; <https://parquetecnologicomt.com.br/>.

Cuiabá, 20 de agosto de 2021

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPEMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8211d290

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar